DECRETO Nº 145

de 30 de agosto de 2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO INÁCIO DA SILVA, POPULARMENTE CONHEÇO COMO "JOÃO VERDURA", EX-PREFEITO DESTE MUNICÍPIO.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeitas do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, artigo 76, inciso VII. CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor JOÃO INÁCIO DA SILVA, popularmente conhecido como "JOÃO VERDURA"; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jardinense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito; CONSIDERANDO o consternamento da comunidade jardinense e de seus familiares, o sentimento de respeito, solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jardinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu empenho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade. DECRETA:

1°.

Declara Luto Oficial no Município de Jardim, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor ***JOÃO INÁCIO DA SILVA****, popularmente conhecido como* ***"João Verdura",*** *que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Jardim-MS, tendo exercido o cargo de prefeito no período de 26 de junho de 1971 a 31 de janeiro de 1973.*

Art. 2°.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

JARDIM - MS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 145/2021 - 30 de agosto de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em